



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer nº 18/IEF/NAR ALMENARA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0002936/2023-80

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental

Nome: RENATO CERQUEIRA BERNARDES		CPF/CNPJ: 092.227.347-26
Endereço: RUA RIO PARANAÍBA, Nº 500		Bairro: CENTRO
Município: SERRA DOS AIMORÉS	UF: MG	CEP: 39.868-000
Telefone: (33) 99977-8317	E-mail: rcpoloagricola@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. Identificação do proprietário do imóvel

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. Identificação do imóvel

Denominação: FAZENDA ALTAMIRA	Área Total (ha): 327,9098
-------------------------------	---------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 664, 693 E 5808		Município/UF: SERRA DOS AIMORÉS/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166709-1C0B.656E.EC99.4889.A901.062D.BDB4.11FA				
4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	507	un	368063,70 m E	8023579,42 m S
5. Plano de utilização pretendida				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	AMPLIAÇÃO		104,4776	
6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental				
Bioma/Transição entre Biomassas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	104,4776	
7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira de floresta nativa		132,7633	m³	
Lenha de floresta nativa		9,5159	m³	

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 09/02/2023

Data de emissão do Ofício de Informação Complementar: 31/03/2023

Data de pedido de prorrogação do prazo de Informação Complementar: 05/06/2023

Data de resposta do Ofício de Informação Complementar: 19/07/2023

Data de emissão do Ofício de Informação Complementar (Fatos Novos): 08/08/2023

Data de resposta do Ofício de Informação Complementar: 08/08/2023

Data de emissão do parecer técnico: 18/09/2023

2. Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a retirada de árvores isoladas que se encontram em meio a área útil da propriedade, a atividade desenvolvida é da listagem G da DN 217/2017, estando listada sob o código G-01-03-1, sendo requerido o total de 517 árvores em 104,4776 hectares no interior da Fazenda Altamira, localizada no município de Serra dos Aimorés/MG. O requerimento se destina ao corte de 507 indivíduos arbóreos isolados da espécie *Anadenanthera colubrina*; *Cecropia glaziovii*; *Cnidoscolus pubescens*; *Genipa americana*; *Joannesia princeps*; *Machaerium hirtum*; *Peltophorum dubium*; *Platypodium elegans Vogel*; *Pterogyne nitens*; *Pterygota brasiliensis*; *Schinus terebinthifolius*; *Seguiera langsdorffii*; *Sparattosperma leucanthum*; *Tabernaemontana laeta*; *Trichilia hirta* e *Zeyheria tuberculosa* conforme planilha de espécies Doc. SEI 59891651.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi rebohada taxa de expediente no valor de R\$ 1.153,45 (um mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) através do DAE nº 1401241485721 no dia 26/01/2023 SEI nº 59891667.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor R\$ 1.003,30 (um mil e três reais e trinta centavos) em 26/01/2023

através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901241489228 SEI nº 59891666, e complementado no valor de R\$ 5.316,29 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), através do DAE 2901298848448, SEI nº 71222727.

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando que foram atendidas todas as informações complementares solicitadas, bem como levando em consideração a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 507 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 104,4776 ha, localizada na propriedade Fazenda Altamira, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno na propriedade.

5. Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.299,88 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 1501241491401, pago em data de 26/01/2023 SEI nº 59891665.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Oliveira Marques, Servidor**, em 19/09/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73555147** e o código CRC **AE01B284**.